



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100011301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.170.821/0042-03

Endereço de Correspondência: Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

Telefone Institucional: (85) 3194-6527

E-mail Institucional: SETORCONTABIL@LOJASTOPMOVEIS.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/06/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tkb-rcnq-zus>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA FERNANDES DE LIMA CRUZ - **CNPJ/CPF:** 549.249.603-49

Endereço: Rua 108 - 321 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-080

Telefone: (85) 99192-1801



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: fernandesfrancisca8615@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata consumidora que realizou a compra de uma cômoda (cômoda flora 4130-134 amêndoa 4 gavetas 1 porta com rodízios de móvel), na loja Delta Comércio de Móveis Ltda (Top móveis), no dia 31/03/2025 e nº de nota fiscal 12.097, no valor de R\$ 672,14 (Seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) , na seguinte forma de pagamento : R\$ 278,80 (Duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) no pix e R\$ 393,34(Trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) no cartão de crédito, parcelado em 3 vezes. Continua a consumidora, que, no recebimento do móvel, verificando o ato da montagem, percebeu a falta de uma peça (parte inferior da gaveta) e também que outras vieram danificadas. Logo se dirigiu até a loja e foi informada pelo gerente que seriam solicitadas peças novas e foi dado um prazo para chegada das mesmas para o dia 06/05/2025. Relata também que questionou sobre a possível troca do móvel ou reembolso do valor pago, pois entende que só a troca das peças não resolveria o problema, já que são muitas peças danificadas. Visando que o prazo se excedeu e não obtendo comunicação por parte da reclamada, veio até este órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto e para evitar mais transtornos, requer a reclamante o reembolso dos valores pagos.

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____